



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. AUDITORA SUBST. DE CONSELHEIRO JAQUELINE
JACOBSEN MARQUES

Telefone(s): 65 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

PROCESSO	10.638-0/2019
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT
RESPONSÁVEL	JOSÉ RENATO MARTINS – Diretor-Executivo
INTERESSADA	ROSEANE CARDOSO DE LIMA
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Trata-se de benefício de aposentadoria por invalidez, concedido à Senhora **Roseane Cardoso de Lima**, servidora pública civil.

A Secretaria de Controle Externo de Previdência deste Tribunal analisou as documentações encaminhadas e apontou a irregularidade **LA06**, de natureza **gravíssima**. Dessa forma, sugeriu a notificação do Gestor para que demonstre a certificação do vínculo funcional da servidora, sob pena de ser **denegado o registro do Ato**.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Esperidião, Senhor José Renato Martins, para que apresente, no prazo de 15 dias úteis, manifestação acerca da irregularidade constante no Relatório Técnico de Defesa (Doc. Digital 172538/2021), encaminhando-lhe cópia.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 3 de agosto de 2021.

(Assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Auditora Subst. de Conselheiro Jaqueline Jacobsen Marques
(Portaria 1/2015, DOC 546, de 15/1/2015)

